



ATA DA 28^a SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

No dia onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Cornélio Alves parabenizou** o Projeto Parlamento Jovem que está entre os finalistas, na categoria Desenvolvimento Democrático, do primeiro Prêmio de Inovação Eleitoral, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral. **Informou** que a votação prossegue até o dia 30 de Abril e a premiação será em 16 de Maio de 2024, na sede do TSE, em Brasília-DF. **Registrhou** que o projeto Parlamento Jovem foi desenvolvido no Município de João Câmara, pelo então chefe de cartório da 10^a Zona Eleitoral, servidor João Milton, e teve a parceria da Escola Judiciária Eleitoral e da Câmara de Vereadores do Município. **Estendeu** os seus elogios à Juíza Ticiana Nobre, pela sua participação no projeto. **O Desembargador Expedito Ferreira parabenizou** a Juíza Ticiana Nobre e os servidores envolvidos no referido projeto, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradoria Regional Eleitoral. **A Juíza Ticiana Nobre agradeceu** as deferências, estendendo o mérito do feito à EJE e a todos os servidores envolvidos, o que fez na pessoa do servidor João Milton. Usando a tribuna, **o Doutor Cristino Barros parabenizou** a iniciativa do Parlamento Jovem, ao tempo em que **endossou** o apoio do Instituto Potiguar de Direito Eleitoral e da OAB-RN ao referido projeto. Ao final da sessão, **o Desembargador Presidente retomou** a ordem administrativa para colocar em deliberação a aprovação do calendário das sessões para o mês

de maio de 2024, nos dias 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21 e 23, o que foi aprovado, à unanimidade, com determinação de publicação de aviso no DJe. **JULGAMENTOS - AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N° 0600050-73.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13170. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: ALBERT DICKSON de LIMA. REQUERIDO: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em autorizar a desfiliação partidária de ALBERT DICKSON DE LIMA do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, sem a perda da suplência do cargo de Deputado Estadual no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600251-36.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10453. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: IVANILDO FERNANDES de OLIVEIRA e RAFAEL HUETE da MOTTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do órgão partidário regional do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, no Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2021, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 74.812,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600092-25.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13240. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 026^a ZONA ELEITORAL de CAICÓ RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor WENDELL BRITO DANTAS, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com efeitos a contar do dia 29.02.2024, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600093-10.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13241.
ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO:
Requisição de Servidor. **INTERESSADO: JUÍZO da 049^a ZONA ELEITORAL de MOSSORÓ RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor CELSO MACEDO BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 49^a ZE, com sede em Mossoró/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por 2 (dois) anos, a contar da apresentação do servidor, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral